



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2681/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Altera dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 2.344/2011, que autoriza o poder executivo contratar financiamento junto a caixa econômica federal, oferecer garantias, abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração parcial da Lei Municipal nº 2.344/2011, a fim de permitir que o contrato de financiamento possa ser destinado para outras regularizações fundiárias, nas condições que menciona.

Art. 2º O § 4º do art. 1º da Lei Municipal n. 2.344/2011, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 4º Os recursos resultantes das operações de crédito autorizadas serão obrigatoriamente aplicados na execução de serviços e/ou obras complementares do Programa de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROGRAMA CPAC na Vila Kipling." (NR)

Art. 3º Revoga-se o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.344/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2014.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretária Municipal de Administração